



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA PARA A GESTÃO: 2018-2020

Dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMDDI do município de Caraguatatuba para a gestão 2018 - 2020, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO, CMDDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em Reunião Ordinária do Colegiado realizada em 15 de Março de 2018,

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ACHAM INICIADOS O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE TOTAL DE 10 (Dez) VAGAS DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL, A SABER:

- a) 05 (três) representantes de Sindicatos e/ou Associações Cíveis, 02 (dois) e 03 (três) Suplentes;
- b) 03 (três) representantes de Sindicatos e/ou Associações Cíveis voltadas especificamente aos idosos, 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes;
- c) 01 (um) representante de Instituição de Nível Superior 01 (um) Suplente;
- d) 04 (quatro) pessoas físicas acima de 60 anos (idosos), 01 (um) Titular e 03 (três) Suplentes residentes no Município."

Para cada representante titular, deverá ser escolhido um suplente nas mesmas condições de escolha de seu titular, definida na legislação e o presente edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS

1.1. A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros, incluindo recebimento de inscrições e eleição. Esta comissão paritária foi constituída na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba realizada no dia 22 de Fevereiro de 2018, com a seguinte composição:

1.2. CONSELHEIROS:

- Zally Pinto Vasconcelos Queiroz, RG nº 1956.224 - Presidente da Comissão;
- Cecília de Oliveira Piauí, RG nº 14.569.087-8 Conselheiro do Poder Público;
- Jucineide dos Santos, RG nº 20.207.097-9 - Conselheiro do Poder Público;
- Quelvani Leal da Silva, RG nº 34.251.305-9 - Conselheiro do Poder Público;
- Antonia Inácia dos Santos, RG nº 16.962.692-1 - Conselheiro da Sociedade Civil

A Comissão Eleitoral será assistida pela Servidora Elma Cristina Martins, RG nº 17.148.746-1, setor de apoio aos Conselhos, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI, que adotarão todas as providências necessárias ao bom andamento do processo eleitoral.

Parágrafo único - A comissão acima mencionada contará com a colaboração dos conselheiros membros do CMDDI que serão requisitados por ato de seu Presidente.

1.3. A Comissão Eleitoral, em reunião ocorrida aos 18 de Março de 2019 elegeram como Coordenador a conselheira Zally Pinto de Vasconcelos Queiroz.

Parágrafo único - Todos os avisos e comunicados relativos ao Processo Eleitoral serão objeto de divulgação e fixação na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Rua Jorge Burhian, nº 10 - Jardim Jaqueira e os editais publicados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

1.4. Na impossibilidade, por força maior ou caso fortuito, de publicação no DOM dos comunicados oficiais, fica definido o local elencado no item 1.3.

2. COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Efetivar as inscrições dos candidatos interessados em participar do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no CMDDI, recebendo a documentação pertinente, conforme estabelece este Edital item 3.1.

2.2. Após análise das candidaturas, divulgar a lista de candidatos Deferidos, Indeferidos e da Lista dos Habilitados, que tenham satisfeito todas as condições estabelecidas neste Edital, fixando lista correspondente nos locais identificados em conformidade as datas e prazos contidos neste Edital.

2.3. Coordenar os procedimentos eleitorais até a fase final da Assembleia convocada para a eleição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para se candidatar - se ao cargo de Conselheiro Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI:

TODOS CONTRA A DENGUE

**COMBATE AO
CRIADOURO**

**PREFEITURA DE
CARAGUATATUBA**

**DENUNCIE
3887-6888
3887-6085**

REQUISITOS	DOCUMENTOS
I – Ter idade superior a dezoito (18) anos completos.	- Deverá ser comprovado através de: a) cópia da Carteira de Identidade será considerada documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; e carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservistas; carteiras funcionais do Ministério Público; Carteira Funcionai expedidas por Órgão Público que: Por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); ou prova da emancipação; b) CPF com situação regular; c) Preenchimentos do Formulário de Inscrição em que declare sua escolaridade e situação de estar quites com as obrigações militares (se for candidato do sexo masculino).
II – Residir no Município de Caraguatatuba	- Apresentar: d) Comprovante de residência recente, conta de luz, água, telefone fixo, extrato bancário, comprovantes de serviço de TV a cabo, etc. (em nome do candidato). e) Documento de veículo (IPVA do ano corrente);
III – Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;	Deverá ser comprovado por meio de: f) Comprovante de votação na última eleição e/ou Certidão de Quitação Eleitoral da Comarca de Caraguatatuba. g) Certidão de Distribuição Cível e Criminal (Conseguido através do Tribunal de Justiça endereço eletrônico http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimerInstancia
IV – Mini Currículo	Modelo a ser retirado na sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, ou reproduzido a partir deste edital em seu anexo (Anexo II).
V – Foto	Deverá ser feita foto digital no ato da inscrição que será utilizada para divulgação e cédula eleitoral, em caso de deferimento de sua candidatura.
VI – Se for pessoa Deficiência e ou Mobilidade reduzida	Apresentar Relatório médico em que figure a deficiência informando o C.I.D. Atender aos requisitos apresentando os documentos solicitados nos incisos, I, II, III, IV, V; A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso providenciará seu cadastro, caso não o tenha.
VII – Pessoa Física	Apresentar os documentos constantes dos itens de I, II, III, IV, V dos requisitos acima.
VIII – Para as Vagas: a) <u>Sindicatos e/ou Associações Cíveis.</u> b) <u>Sindicatos e/ou Associações Cíveis voltadas especificamente aos idosos;</u> c) <u>Instituição de Nível superior;</u>	Entidades/Associações Cíveis devem estar Regularmente constituídas. <u>Sindicatos e Associações cíveis, sem inscrição no CMDDI.</u> Apresentar, documentos dos itens letra "a" até "g". <u>Afeto as Associações com Inscrição junto ao CMDDI.</u> regulares devem apresentar cópia do documento de inscrição, o que os isentará de outros documentos constitutivos. Excetuando a apresentação da ATA caso tenha havido alteração em sua Diretoria. <u>As Instituições de Nível Superior,</u> deverão entregar copia do C.N.P.J, ativo , relação nominal de sua Diretoria e Ofício de indicação de O I (um) representante. Os documentos do indicado comporão o ofício, providenciar itens I,H,in,IV e V. Relação de Documentos para todos os candidatos, atentar para as condicionalidades acima por tipo de representação: Apresentação de originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) Contrato Social e/ou Estatuto Social; registrado etn Cartório e Registro na Junta Comercial conforme o caso; b) CNPJ ativo. c) Ata da Assembleia realizada no prazo não inferior a dois meses de sua expedição (Ata recente); d) Ata de constituição de sua atual Diretoria; e) Declaração de composição de sua diretoria constando nome, RG, CPF, telefones e endereço residencial e cargos que ocupam. f) Indicar através de ofício em papel timbrado da Associação Civil com ou sem Inscrição no CMDDI e Instituições de Ensino Superior /Sindicato, 01 (um) representante dentro de seu corpo diretor, associados e/ou técnicos com vínculo junto a entidade, devendo juntar os documentos de seu indicado, constantes dos itens I, H , m, IV e V . g) Caso o representante indicado seja Pessoa com Deficiência, atender ao item VI, deste quadro de requisitos.
IX – Critérios;	É vedada a inscrição para o cargo de Conselheiro aquele que já teve um mandato anterior a 02 (dois) anos.

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

4.1. A Pré inscrição será realizada no ato da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Caraguatatuba no dia 26 de Março de 2019 a partir das 9:00 hs.

4.2. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso a partir do dia 26 de Março de 2019 a 18 de Abril de 2019, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12:30min e a tarde 14:00min as 16:00min sito a Rua Jorge Burhian, 10 — Bairro Jardim Jaqueira, Caraguatatuba.

4.3. Não serão aceitos requerimentos de inscrições por via postal, internet, fax ou por procuração, bem como, se estiver faltando documentação exigida;

4.4. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso — CMDDI, cujo modelo estará disponível na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso, sito a Rua Jorge Burhian, nº 10 - Jardim Jaqueira, Caraguatatuba. Deverá ser entregue no mesmo endereço e prazos contidos neste edital, acompanhado com toda documentação relacionada no Edital.

4.5. A sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso é o único local autorizado para recebimento via protocolo dos requerimentos de inscrição de candidaturas para o processo de escolha dos conselheiros da Sociedade Civil ao CMDDI.

4.6. A candidatura é individual, vedada a formação de chapa. O candidato, pessoa física e/ou candidato de entidade/ associação civil/sindicatos /Instituições de ensino superior , poderá registrar, além do nome, um apelido. A ordem em que aparecerão os nomes, apelidos e números atribuídos aos candidatos que figurarão na cédula eleitoral será a resultante de ordem alfabética. A Comissão Eleitoral atribuirá após ordem alfabética, números aos candidatos homologados em ordem crescente, respectivamente.

4.7. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato, pessoa física e ou candidato de sindicatos/associações civis ao pleito.

4.8. Na data de **17 de Maio de 2019**, às 10 horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Rua Jorge Burhian, nº 10 - Jardim Jaqueira será realizado reunião com os candidatos homologados e aptos a disputa do pleito, para orientação sobre como se dará o processo eleitoral, divulgação de suas candidaturas e para

credenciamento de 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente por candidato, caso optem pela indicação, para atuar no dia da eleição. É obrigatória a presença de todos os candidatos, sendo de sua inteira responsabilidade se inteirar das orientações ministradas neste dia.

5. DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerradas as inscrições o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso -CMDDI divulgará a lista de candidatos inscritos, bem como os deferidos e indeferidos se houverem no Diário Oficial do Município, bem como fixará listagem na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

5.2. Os casos de impugnação da candidatura, da entidade/ associação/sindicato ou da pessoa física, se darão quando do não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do item 3.1 deste edital.

5.3. O prazo para impugnações será de 05 (cinco) dias da publicação do resultado do Final do Pleito, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, que podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão à Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI. Caso não haja ocorrência de impugnações, todos os eleitos serão homologados.

5.4. O candidato / entidade/sindicato /instituição de ensino superior que tiver sua inscrição impugnada será notificado através de e-mails, prioritariamente, e aviso pelo correio através de A.R, bem como, através de listagem via Publicação fixada na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso. O prazo de recurso será em 02 (dois) dias úteis, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

5.5. Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias, a qual será fixada na sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

5.6. Da decisão da Comissão Eleitoral referida no item 4.5, caberá recurso ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, no prazo de 02 (dois) dias, que decidirá em igual prazo, publicando-se decisão final no Diário Oficial do Município e fixado na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

5.7. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, divulgará no dia **15 de Maio de 2019** na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos habilitados e aptos a concorrer ao certame.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, portanto não cabe remuneração.

7. DO PLEITO

7.1. Estarão aptos a concorrerem ao processo de escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso os (as) candidatos/entidades homologados pela Comissão Eleitoral.

7.2. A eleição acontecerá no dia **28 de Maio de 2019**, com início às 9h, Local: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso, cito a Avenida Jorge Burhian, nº 10 - Jardim Jaqueira, com término de votação às 18h, sendo a apuração dos votos realizada imediatamente após o término do prazo regulamentar, dando conhecimento do resultado a todos

os interessados através do Jornal Oficial do Município e fixado na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso localizado a Rua Jorge Burhian, 10, Jardim Jaqueira.

7.3. Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso irá requisitar ao Município servidores públicos e convidar representantes de universidades, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil como colaboradores no processo.

7.4. Consideram-se habilitados para exercício do voto, os que portem Documento Oficial de Identificação atualizado com Foto. Título de Eleitor do Município de Caraguatatuba. Considerando facultativos o voto dos maiores de 16 anos e menores de 18 anos e maiores de 70 anos e analfabetos.

7.5.

a) Os eleitores deverão comparecer no dia **28 de Maio de 2019** na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do idoso, das **9h00min** às **18 h00min**, horário regulamentar para votação, apresentando título de eleitor da Comarca de Caraguatatuba e documento oficial atualizado com foto para habilitação ao voto.

7.6. O eleitor habilitado no local da votação receberá a cédula eleitoral em papel no modelo aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, já rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

7.7. O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato por representação, somando-se 4 votos, na forma seguinte:

a) 01 (um) voto para representantes de Sindicatos e/ou Associações Cíveis;

b) 01 (um) voto para representantes de Sindicatos e/ou Associações Cíveis voltadas especificamente aos idosos;

c) 01 (um) voto para representante de Instituição de Nível Superior;

d) 01 (um) voto para pessoas físicas acima de 60 anos (idosos), residentes no Município”

7.8. Em caso de empate de candidatos valerá a seguinte regra:

a) representantes das associações civis/ sindicatos, prevalecerá na vaga o candidato de maior idade,

b) Para sindicatos e/ou associações civis voltadas especificadamente aos idosos, será visto a data de inscrição junto ao CMDDI, com parâmetro para desempate, sendo concedida a vaga ao candidato da associação que estiver inscrita a mais tempo.

c) Para o segmento pessoa física com ou sem deficiência, será utilizado o critério de idade, em ordem decrescente, ou seja, do candidato de maior idade ao de menor idade para atribuição às vagas.

7.9. No local de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos, nem meios acessíveis disponíveis tendo em vistas a dar conhecimento aos votantes.

7.10. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, por indicação da Comissão Eleitoral, nomeará:

- 01 (um) Presidente, 02 (dois) Secretário e 02 (dois) Mesários para compor cada mesa receptora de votos; e

- 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 03 (três) Escrutinadores para compor a Junta Apuradora de votos. Podendo ser indicado dentre os membros a mesma.

- Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada mesa receptora;

7.11. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção de votos.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso e representantes designados para compor a mesa apuradora de votos. Serão considerados votos válidos os que apresentarem apenas O I (um) voto em cada segmento identificado na cédula eleitoral. Serão considerados votos inválidos os que contenham rasura em seu teor, os que identifiquem mais de 01 (um) candidato marcado por segmento, ou os que não possibilitem a identificação da intenção de voto do eleitor.

Parágrafo único - Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso divulgação do resultado, bem como lavrar a ata do certame que deverá ser assinada pelos presentes ao término do processo.

8.2. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência proclamará o resultado, enviando para publicação no Diário Oficial do Município da lista dos candidatos eleitos, e respectivos números de votos recebidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do (a) candidato (a), bem como das Entidades / Associações/Sindicatos e Instituições de Nível Superior e Pessoa Física do Idoso, implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil, Conselheiro de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba, CMDDI a gestão 2018-2020, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato pessoa física e/ou Associações Cívicas. Não serão prestadas informações por telefone.

9.3. É de responsabilidade do candidato e das associações cívicas, manterem seu endereço residencial, e de funcionamento, e-mail e telefone atualizados, até o término do Processo de Escolha.

9.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tomar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição; e a não entrega de documentos dentro do prazo identificado neste edital. Em todo processo será assegurada ampla defesa.

9.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura, na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso e também através dos e-mails dos candidatos que os tiverem mencionado no seu requerimento de inscrição.

9.6. Faz parte do presente edital o anexo I, II, III, requerimento de inscrição, mini currículo e cronograma com as datas e atividades programadas.

9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI.

Caraguatatuba, 18 de Março de 2019.

Zally Pinto Vasconcelos Queiroz Presidente do CMDDI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL VACÂNCIA A GESTÃO 2018/2020

REQUEIRO AO SR PRESIDENTE DO CMDDI, MINHA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL A GESTÃO 2018-2020.

Nº de Inscrição:

Data: __/__/__. Nº DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

APELIDO: _____ (CASO QUEIRA INFORMAR).

Escolaridade: _____

Declaro estar quites com a Justiça Militar: () SIM () NÃO (para sexo masculino).

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Município: _____

Telefones de contatos: _____

E-mail: _____

1- Documentos:

Entregue documentos constantes do Edital Item 3.1. a saber:

I - Prova de idade: Qual documento?

II - Prova de Residir no Município:

III - Em gozo dos direitos Cívicos: () SIM () NÃO

IV - Mini - currículo: () SIM () NÃO

V - Foto digital com fundo branco do pescoço para cima: () SIM

VI - Candidato Pessoa com Deficiência () SIM () NÃO.

VII - Candidato Pessoa Física: () SIM () NÃO

VIII - Associações Cívicas: () SIM

IX - Sindicatos ()

X - Associações de atendimento direito ao Idoso com Inscrição no CMDDI:

() SDVI

XI - Instituição de Educação de Nível Superior;

XII - Pessoa Física do Idoso () SIM

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE REQUERIMENTO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE E QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL DO PROCESSO, RECEBENDO NESTE ATO CRONOGRAMA COM AS DATAS E EVENTOS OS QUAIS DEVO FAZER PARTE.

Assinatura do Candidato:

Data 2019,

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL VACÂNCIA A GESTÃO 2018/2020

» **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL - CMDDI GESTÃO 2018-2020** - protocolo nº _____ Nº de Inscrição: _____
Data: __/__/2019. Horário: _____ Funcionário que recebeu os documentos: _____

Nome: _____

Assinatura de quem fez a inscrição: _____

Consultar: CRONOGRAMA ANEXO m - DO EDITAL - COM AS DO PROCESSO E EVENTOS AOS QUAIS DEVO FAZER PARTE.

ANEXO II

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO DE
DEFESA DE DIREITOS DO IDOSO A GESTÃO 2018-
2020**

MINI CURRÍCULO

1. Identificação

1.1.

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

1.2. Apelido: _____ ou nome com o qual é conhecido: _____

1.3. Endereço: Bairro: _____

1.4. Fone: Celular: _____

1.5. E-mail: _____

1.6. APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO:

Fale um pouco sobre você para que as pessoas possam conhecê-lo: (pode ser sua experiência profissional, onde trabalha? Está sendo indicado por associação? Qual delas? Quanto tempo conhece ou desenvolve suas atividades, qual a sua formação escolar, se conhece o conselho? O que levou a vir se candidatar a conselheiro?) **COLOQUE AS INFORMAÇÕES PRINCIPAIS**, nesta apresentação que não deve ser longa.

Caraguatatuba, 18 de Março de 2019.

Assinatura: _____

FOTOGRAFIA _____

**ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO
PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE DEFESA DOS
DIREITOS DO IDOSO - GESTÃO 2018-2020.**

DATA	AÇÃO	PROVIDÊNCIAS
18/03/2019	Reunião Ordinária do COMDDI, Deliberar sobre processo eleitoral e enviar documentos para Publicação. Edital de Abertura do Pleito.	Edital finalizar Formulários de Requerimento de Inscrição Mini-curriculo Definir abertura do Pleito e procedimentos.
28/03/2019	Publicação do Edital com pré-requisitos e prazos e documentos a serem apresentados pelos candidatos	Inscrições: de 02/04 de 2019 até 18/04 de 2019 - Local na sede da Secretaria Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso. Rua Jorge Burhian, 10 — Bairro Indaiá. 9h às 11:00 min e das 14h00min às 16:00min.
08/04/2019	Reunião da Comissão Eleitoral para deliberar. D E F E R I M E N T O / INDEFERIMENTOS DE CANDIDATURAS.	Emitindo listagens dos Inscritos. Ato da Comissão: deferimento e indeferimento das candidaturas (se houverem) enviar à publicação.
15/04/2019	Fixar Listagem de Candidatos Deferidos e Indeferidos;	Comissão Eleitoral
16/04/2019 e 02/05/2019	Prazo para Recurso dos Indeferimentos;	Comissão Eleitoral
06/05/2019	Comissão Eleitoral reunião caso tenha havido recurso.	Comissão Eleitoral e CMDDI
	Publicação da lista final de candidatos homologados aptos ao Pleito.	Publicação

17/05/2019	Reunião com Candidatos	Reunião na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, às 10h00min. Objetivo - Credenciar Fiscais; e orientação candidatos sobre processo de eleição. - A data votação será dia 17 de Maio de 2019, das 9h00min às 18h00min. Apuração na sequência. Local: Rua Jorge Burhian, nº 10 - Jardim Jaqueira.
28/05/2019	Assembleia Eleitoral acontecerá das 09h00min às 18h00h para exercício do voto, logo após, será realizada a apuração e divulgação de resultados.	Poderão votar o cidadão de Caraguatatuba, portando Título Eleitoral da Comarca de Caraguatatuba junto e documento oficial de identidade com foto.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE CARAGUATATUBA – CMDU**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA
GERAL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, neste ato representada pelo seu Secretário JOSE RICARDO ANTUNHA LOPES GASPARG, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 2º, do Anexo do Decreto Municipal 173, de 10 de Outubro de 2014, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados, em plena capacidade civil, que, em 28 de Maio de 2019, às 18h00min, no Auditório Maristela de Oliveira – FUNDACC – Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, sito à Rua Santa Cruz nº 396, Centro, Caraguatatuba, será realizada uma Assembleia Geral da qual poderão participar quaisquer pessoas físicas e jurídicas interessadas, para eleição, por voto secreto, de **04 (quatro) representantes da Sociedade Civil**, membros titulares e seus respectivos suplentes, que irão compor as vagas de representatividade daquele segmento, em conjunto com os demais representantes designados pela Lei Municipal nº 2.467, de 15 de Março de 2019, a saber: 09 representantes do Poder Público Municipal e mais 05 representantes da sociedade civil, sendo 01 da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba, 01 da Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba, 01 da Ordem dos Advogados do Brasil em Caraguatatuba, 01 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba e 01 do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis em Caraguatatuba, perfazendo 18 membros, todos com mandato de 02 (dois) anos, que comporão o referido Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é órgão de caráter permanente, participativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoria do Poder Público Municipal, constituindo-se num órgão colegiado, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, tendo como atribuição auxiliar no estudo, apreciação, análise, planejamento, formulação e divulgação do desenvolvimento urbano do Município, nos termos dos artigos 103 a 108, da Lei Orgânica Municipal, inclusive quanto à participação na elaboração da revisão do Plano Diretor, entre outras, como também exercer as atribuições do extinto GAT- Grupo de Apoio Técnico e da Coordenadoria de Planejamento Urbano, mediante análise, orientação e emissão de parecer nos casos específicos de usos determinados por lei municipal vigente que discipline o zoneamento e o uso e ocupação do solo, ou sempre que surgirem conflitos em sua interpretação, entre outras atribuições.

Os interessados à candidatura somente poderão participar do processo de eleição mediante prévia inscrição.

As pessoas jurídicas que se candidatem a membro representante da sociedade civil devem estar vinculados a Sindicato, Órgão de Classe, Associação de Bairros, ONGs, Entidades ou Associações e, para inscrição, o interessado deverá promover a inscrição da candidatura, desde que a entidade representada esteja juridicamente constituída e em regular exercício, mediante apresentação da documentação abaixo indicada.

As pessoas físicas que se candidatem a membro representante da sociedade civil não precisam demonstrar vínculo com qualquer entidade e, para inscrição, o interessado deverá promover a inscrição da candidatura, mediante apresentação da documentação abaixo indicada.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das pessoas físicas ou jurídicas interessadas ocorrerão junto à Secretaria Municipal de Urbanismo localizada à Av. Brasil nº 749, Sumaré, Caraguatatuba, e deverão ser entregues no período de 29 de Março de 2019 a 10 de Maio de 2019, no horário das 09h00min às 16h30min.

Para a inscrição dos candidatos a membro representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, o interessado deverá protocolar requerimento de inscrição (em anexo) devidamente preenchido, acompanhado das cópias simples, solicitadas pelo presente Edital, conforme segue:

Pessoas físicas:

- RG e CPF dos candidatos (titular e suplente);
- Comprovante de Residência (máximo de 03(três) meses) e demais qualificações (estado civil e profissão);

Pessoas jurídicas

- Contrato Social e/ou Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e atualizado;
- Ata de constituição da atual Diretoria;
- Ata da reunião em que se deram as escolhas dos representantes da entidade, titular e suplente, para concorrerem à eleição junto ao Conselho; e,
- Registro Civil (RG) ou Carteira Nacional de habilitação (CNH) e CPF/MF, comprovante de endereço residencial e demais qualificações (estado civil e profissão) dos representantes indicados.

Os casos omissos referentes à eleição de que trata o presente Edital, serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal de Urbanismo, membro nato do CMDU, que coordenará os trabalhos.

1.1. Cronograma de atividades

DATA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	HORÁRIO
29/03/19 a 10/05/19	Período de inscrição mediante apresentação dos documentos listados no Edital.	Das 09h às 16h30min.
De acordo com a entrega	Análise dos documentos apresentados para inscrição.	***
16/05/19	Publicação das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	Site – Diário Oficial
16/05/19 a 20/05/19	Prazo de Recursos das inscrições indeferidas.	Das 09h às 16h30min.
21/05/19	Análise e julgamento dos Recursos.	***
23/05/19	Divulgação dos candidatos APTOS ao Pleito Eleitoral.	Site – Diário Oficial
28/05/19	Assembleia de Eleição.	Das 17h às 20h

Até 05/06/19	Publicação dos Membros do CMDU – Decreto Municipal	Site – Diário Oficial
06/06/19	Posse dos novos Membros do CMDU em reunião ordinária.	1ª chamada: 09h 2ª chamada: 09h15min.

2. DA ELEIÇÃO

O desenvolvimento da Assembleia Geral, para eleição dos membros representantes da sociedade civil, terá a seguinte organização:

1ª Parte – da Abertura da Eleição:

I - a sessão terá início na data e horário previstos no edital, sendo que o Secretário Municipal de Urbanismo ou seu representante coordenará os trabalhos, bem como apresentará, de forma sucinta, as atribuições e competência do novo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, já previsto em Regimento Interno;

II - esclarecimentos sobre o processo de eleição dos membros da sociedade civil;

III - o Coordenador escolherá uma pessoa para secretariar os trabalhos, ficando responsável pela elaboração final da Ata de Eleição dos membros representantes da sociedade civil.

2ª Parte – da Apresentação dos candidatos:

A Apresentação ocorrerá de forma oral pelos candidatos (titular e suplente) e suas justificativas em breve relato, demonstrando seu interesse quanto à participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, num prazo de 10 (dez) minutos para cada representatividade. Se o prazo estabelecido for excedido, o Coordenador poderá interromper o discurso, por questão de ordem.

3ª Parte – da Votação:

Apresentados os candidatos, a votação dar-se-á mediante voto secreto pelos eleitores presentes, após preenchimento de cadastro, no ato da votação.

Terá direito a voto qualquer eleitor do Município de Caraguatatuba, apresentando documentos oficiais com foto e respectivo Título de Eleitor.

4ª Parte – da Apuração dos votos:

A apuração dos votos e apresentação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, ocorrerá imediatamente ao término do horário estabelecido no presente Edital.

5ª Parte – do Encerramento da Eleição:

A eleição será encerrada pelo Secretário Municipal de Urbanismo ou seu representante, que se dará após a apuração dos votos, divulgação dos eleitos e elaboração da ata devidamente assinada pelos representantes eleitos e três eleitores, além de Lista de Presença que constará como Anexo I da respectiva Ata.

6ª Parte – da Posse dos Eleitos:

A posse de Conselheiros Eleitos será realizada 01(um) dia após a publicação do Decreto Municipal com a nomeação dos membros do CMDU em Diário Oficial da Prefeitura.

3. DOS RECURSOS

Conceder-se-á prazo para interposição de recursos no período de 16 a 20 de maio de 2019, impreritivamente.

Os interessados deverão apresentar seus recursos na Secretaria Municipal de Urbanismo, em dias úteis e no horário de

expediente, das 09:00h as 16:30h.

Os recursos deverão ser fundamentados e apontar claramente os pontos verificados controversos.

4. DO MANDATO

O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e dos conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação e qualificação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o devido e geral conhecimento de todos e, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município e afixado em mural na sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, para a mais ampla e irrestrita divulgação.

Caraguatatuba, 28 de Março de 2019.

Eng. Jose Ricardo A. Lopes Gaspar
Secretário Municipal de Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Av. José Geraldo Fernandes da Silva Filho, Rua Quartzo, Travessa Dos Pássaros, Rua Maria Rocha Bocato**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I- IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 26 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua Diamante, Rua Quartzo, Av. José Geraldo Fernandes da Silva**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I- IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 26 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua Cassandoca, Rua Itaguá, Rua Maranduba, Rua Martim de Sá, Rua Mococa, Av. Geraldo Nogueira da Silva**, estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I- IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 25 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Av. Antonio Francisco Pascoal Peliciari, Estrada Chico Mendes, Estrada Canta Galo, Estrada Benedito Mendes de Souza, Estrada da Serraria, Rua Maria Hortência**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I- IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 26 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste ato que os logradouros: **Rua Apocalipse, Rua Carlos Faria Alvarenga, Rua Deuteronômio, Rua Eclesiastes, Rua Exôdo, Rua Crônicas, Rua Filipinas, Rua Gênesis, Rua Levíticos, Rua Sebastião Souza Santos, Travessa A**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I- IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 26 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua Laércio dos Santos, Av. Prestes Maia, Av. Prisciliana de Castilho**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I-IV, desta forma dá-se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 26 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua Iraci**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I-IV, desta forma dá-se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 26 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua José Poloni, Rodovia dos Tamoios** no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I-IV, desta forma dá-se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 25 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA

Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua Irmã Lucinda, Rua Tourinhos, Rua Miguel de Oliveira Couto, Rua Mario Raul de Moraes Andrade e Rua: Antonio Alexandre** no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I-IV, desta forma dá-se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 25 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Estrada do Caminho Grande, Rua: Jorge Freitas Cassiano, Travessa Dois, Rua: Onuma, Travessa Quatro, Av. Avelino Alves dos Santos, Rua Maria Antonia de Jesus**, estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I-IV, desta forma dá-se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 25 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua Luis Passos Júnior, Rua Teotino Tibiriça Pimenta, Rua Major Aires, Rodovia Governador Mário Covas**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I-IV, desta forma dá-se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 26 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Pedro Nolasco, Rua Nossa Senhora da Paz e Rodovia dos Tamoios**, estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I-IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 25 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rodovia dos Tamoios, Rua Virgem da Lapa, Rua Nelson Fagundes da Rosa, Rua Roberto Miguel David, Av. José Benedito de Faria**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I-IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 25 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua: José Geraldo da Silva Filho, Rua: Cleuza Fátima dos Santos, Av.: Avelino Alves dos Santos, Rua: Safira, Rua: Rubi, Rua: Esmeralda, Rua: Topázio, Rua: Ametista, Rua: Turmalina**, estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I-IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos

logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 25 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua Canário, Rua Trinca Ferro, Rua Pintassilgo, Rua Canário, Rua Sebastião Monteiro de Andrade**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I-IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 26 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua Pérola, Rua Opala, Rua Agata, Rua Turquesa, Rua Jade, Travessa São Manoel, Travessa Cristal, Travessa Lazuli**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I-IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 26 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Travessa Âmba, Rua Turquesa, Rua Diamante, Av. José Geraldo Fernandes da Silva Filho**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I-IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e**

terceiros interessados do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 26 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA

Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua Tilápia, Rua Tucunaré, Av. Avelino Alves dos Santos**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I- IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 26 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA

Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua José Geraldo Fernandes da Silva Filho, Rua Benedicto Cruz, Rua Cleusa Fátima dos Santos, Travessa Lírio, Rua Orquídea, Rua Margarida, Rua Tulipa, Travessa Cravo, Travessa Rosa, Rua Hibisco, Rua Azaleia, Travessa Jasmim, Rua Lótus**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I- IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 26 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA

Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua João Manoel de Oliveira**, no

qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I- IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 25 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA

Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Rua Benjamin Arantes, Rua Ecclesiastes, Rua Ipê, Rua Maria Ferreira dos Santos**, no qual estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I- IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 25 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA

Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Av.: Avelino Alves dos Santos, Travessa Avenida Avelino Alves dos Santos, Rua: José Francisco dos Santos, Rua: Jaburú, Rua: Abra de Dentro, Rua: Santo Antonio, Travesa Manoel Oliveira Santos, Travessa Dois, Travessa Lambari, Travessa Tambaqui** estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a da Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I- IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 25 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA

Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Abertura de Logradouros

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber neste Ato que os logradouros **Av. Benedito Fortunato, Av. José Augusto dos Santos, Av. José Herculano, Av. Josefa Gonçalves de Almeida, Av. Ítalo Mazzuca, Av. Pedro Gonçalves Leite, Rua Cinco, Rua Quatro, Rua Três, Rua Dois, Rua Jânio da Silva Quadros e Rua Luiz Carlos Siqueira** estão sendo abertos no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, conforme determina a Lei 6.015/1973, Art. 195-A incisos I-IV, desta forma dá se ciência aos **proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados** do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação os acima denominado caso queiram apresentem impugnação quanto à abertura dos logradouros junto ao Departamento de Regularização fundiária da Secretaria da Habitação.

Caraguatatuba 25 de Março de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA

Assessor de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
DE CARAGUATATUBA – CMPCC**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, torna público o cancelamento da republicação em 29 de março de 2019 no Diário Oficial do Município, do **Edital nº 013/2018**, de 12 de junho de 2018. Caraguatatuba, 29 de março de 2019.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
DE CARAGUATATUBA – CMPCC**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
DE CARAGUATATUBA – CMPCC
EDITAL Nº 013/2019 – DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

(CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO-GERAL COM OS RESPECTIVOS SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA – CMPCC, BIÊNIO 2019/2020.)

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 34, 36 e 37 da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, ambos do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba - SMCC, torna público o presente Edital, para Convocação dos Conselheiros para Assembleia de Eleição do Presidente e do Secretário-Geral com os respectivos suplentes no Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, biênio 2019/2020, nos termos e condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, com composição entre Poder Público e a Sociedade Civil e se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do

Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

1.2. O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba é constituído por 18 (Dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo que a participação dos membros deverá ser paritária, ou seja, 50% do Poder Público e 50% da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

1.2.1 – 9 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, 1 representante, seu Presidente;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 1 representante;
- c) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, 1 representante;
- d) Secretaria Municipal de Educação, 1 representante;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, 1 representante;
- f) Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação, 1 representante;
- g) Secretaria Municipal de Turismo, 1 representante;
- h) Diretoria Regional de Ensino, sediada no município de Caraguatatuba, 1 representante;
- i) Entidade de Ensino Técnico e/ou Superior sediada no município, 1 representante.

1.2.2 – 9 membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato, 1 representante;
- b) Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias, 1 representante;
- c) Fórum Setorial de Dança, 1 representante;
- d) Fórum Setorial de Grupos Étnicos e Grupos de Gênero, 1 representante;
- e) Fórum Setorial de Literatura, 1 representante;
- f) Fórum Setorial de Música, 1 representante;
- g) Fórum Setorial de Patrimônio e Tradições, 1 representante;
- h) Fórum Setorial de Produtores Culturais, 1 representante;
- i) Fórum Setorial de Teatro e Circo, 1 representante.

1.3. O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes, conforme artigo 40, § 2º da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016;

1.4. A eleição se realizará a cada dois anos, na primeira reunião ordinária após a posse dos conselheiros (artigo 13, § 1º do Regimento Interno do CMPCC);

1.5. As sessões plenárias do Conselho deverão ter quórum de maioria absoluta de seus membros, com mandato em vigência, e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo, ao Presidente, o Voto de Minerva.

1.6. Nas sessões plenárias, todos os Conselheiros Titulares têm igual direito a voz e voto, sendo permitida a participação dos Conselheiros Suplentes apenas com direito a voz, se não estiverem substituindo seus titulares.

1.7. O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses para deliberar sobre os assuntos em pauta e, quando necessário, extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus componentes;

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste edital a convocação dos Conselheiros para Assembleia de Eleição do Presidente e do Secretário-Geral com os respectivos suplentes no Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, tendo em vista a vacância das funções;

3. DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO-GERAL

3.1. O Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC serão eleitos pelos Conselheiros da Assembleia;

3.2. A eleição se dará por meio de voto direto aos candidatos, ficando a critério da Assembleia a decisão pela votação aberta ou secreta, observado o quórum mínimo necessário à instalação da sessão;

3.3. Cada candidato terá 10 (dez) minutos para defender sua candidatura, expondo ao grupo os motivos que o conduzem a querer representar o Conselho.

3.4. O candidato com maior número de votos será o titular e o segundo o suplente;

3.5. Em caso de empate, será realizada nova votação apenas entre os candidatos empatados. Na permanência do empate será realizado sorteio;

3.6. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito;

3.7. Os indicados como Presidente e Secretário-Geral com os respectivos suplentes deverão no prazo de 7 (sete) dias encaminhar à FUNDACC a documentação descrita nos subitens abaixo para que sejam comprovadas as informações apresentadas no momento da inscrição, sob pena de nulidade da candidatura e impugnação da eleição:

- a) apresentação de cópia de documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- b) apresentação de cópia de comprovante de endereço em Caraguatatuba;
- c) Currículo Artístico resumido;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral.

4. DAS INSCRIÇÕES E DATAS

4.1. A Assembleia realizar-se-á no Auditório Maristela de Oliveira, Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, no dia 04 de abril de 2019, das 18h às 20h;

4.2. A comprovação da participação na Assembleia ocorrerá por meio de assinatura em lista de presença e preenchimento de ficha de inscrição fornecida pela FUNDACC;

4.3. São elegíveis a Presidente e a Secretário-Geral com os respectivos suplentes do Conselho, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser residente e domiciliado no município de Caraguatatuba - SP;
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;
- c) ter atuação nas áreas de artes e culturas;
- d) Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

5. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

5.1 Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Caraguatatuba;

5.2. Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho são nomeados por meio de Decreto do Chefe do Executivo;

5.3. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste edital e legislação pertinente;

5.4. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Diretoria Executiva da FUNDACC.

Caraguatatuba, 25 de março de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA – CMPCC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

Pregão Presencial nº 03/19 – Edital nº 03/19. Ezequiel Guimarães de Almeida, Presidente do CaraguaPrev, faz saber aos interessados que encontra-se aberto neste Instituto o Pregão Presencial nº 03/2019 que tem por objeto a contratação de cessão de uso de software e prestação de serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e suporte técnico de software, a ser executada de forma continuada, necessária à automação de Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Holerite web, Sistema Previdenciário e Sistema de Controle de Arrecadações Previdenciárias sendo todos estes módulos, adequados para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. A realização da sessão pública do Pregão será às 10h00min do dia 12/04/2019, na sede do CaraguaPrev, situada a Av. Prestes Maia, 302 – Centro – Caraguatatuba/SP. O edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site www.caraguaprev.sp.gov.br. Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.



COLETA SELETIVA

O cronograma completo você pode consultar no site
www.caraguatatuba.sp.gov.br

Mais informações podem ser
obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone

(12) **3897-2530**

